



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais diversos, de forma parcelada para o auxílio aos desabrigados pelo desastre de inundações de acordo com a – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme a IN/MDR Nº 36/2020 por ocasião da enchente do rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 20/2021 GP de 28 de março de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de dispensa de licitação para aquisição de materiais diversos, de forma parcelada para o auxílio aos desabrigados pelo desastre de inundações de acordo com a – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme a IN/MDR Nº 36/2020 por ocasião da enchente do rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 20/2021 GP de 28 de março de 2021, justifica-se face ao interesse público de proceder-se a aquisição de materiais diversos pelo Fundo Municipal de Assistência Social as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO

3.1. O valor total para aquisição do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 674.421,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

O item abaixo do objeto a serem adquiridos encontra-se detalhada com as especificações.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Arame Liso Galvanizado	GERDAU	500	Kg	27,75	13.875,00
2	Bocal para lâmpada	LORENZETE	2.000	Unidade	3,30	6.600,00
3	Bota de borracha cano longo, tamanhos variados	KADESH	500	Par	46,30	23.150,00
4	Caixa D'Água com tampa, material polietileno de 1.000 litros	FORTLEV	50	Unidade	463,00	23.150,00
5	Caixa D'Água com tampa, material polietileno de 2.000 litros	FORTLEV	50	Unidade	1.385,00	69.250,00
6	Caixa D'Água com tampa, material polietileno de 5.000 litros	FORTLEV	40	Unidade	2.745,00	109.800,00
7	Corda trançada em polipropileno, 6 mm, rolo com aproximadamente 100 m	ACORDAS	1000	Rolo	100,00	100.000,00
8	Fio Elétrico Flexível 1,5mm rolo com 100 metros	SIL	500	Rolo	146,00	73.000,00
9	Fio Elétrico Flexível 2,5mm rolo com 100 metros	SIL	500	Rolo	258,00	129.000,00
10	Fita Isolante Preta 18mm 5 Metros	3M	200	Unidade	3,18	636,00
11	Interruptor Elétrico	TRAMONTINA	200	Unidade	7,80	1.560,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12	Lâmpada Fluorescente 9W	EMPALUX	500	Unidade	10,00	5.000,00
13	Lona Plástica preta 4X100	LONAX	300	Rolo	300,00	90.000,00
14	Tomada Elétrica, dupla monobloco	TRAMONTINA	2.000	Unidade	14,70	29.400,00
VALOR TOTAL						674.421,00

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação de forma parcelada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV, data de 21 de junho de 1993, mediante o quadro de emergência do município de Trizidela do Vale – MA, conforme DECRETO Nº 20/2021-GP de 28 de março de 2021.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Projeto Básico:

6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças do município de Trizidela do Vale/MA - situada na Av. Deputado Carlos Melo - Nº 1670 – Aeroporto-65.727-000, Trizidela do Vale-MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

6.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

7.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio, através do Relatório, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

